

EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA – SINPROSM

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária (online) no dia 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade como Artigo 22 do Estatuto do Sindicato e como previsto no seu Regime Eleitoral, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA O SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA – SINPROSM, GESTÃO 2021/2024.**

1. DO REGISTRO DAS CHAPAS

- 1.1. As Chapas deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral, no período de 28 de maio (28/05) a 10 de junho (10/06) de 2021, na sede do Sindicato nos seguintes horários:

Manhã: das 10h às 12h

Tarde: das 14h às 16h

- 1.2. A Chapa, deve ser composta por dezoito (18) candidatos, dentre os quais, seis (6) **Titulares** e seis (6) **Suplentes** para a **Diretoria Executiva** e três (3) **Titulares** e três (3) **Suplentes para o Conselho Fiscal**.
- 1.3. O requerimento de **Registro da Chapa** (Anexo 1) poderá ser assinado por quaisquer dos Candidatos que a integram, e será endereçado à Comissão Eleitoral em duas (2) vias, instruído com a Ficha de Qualificação do Candidato em duas vias (Anexo 2) assinadas pelo próprio candidato, com uma cópia do CPF e a indicação do integrante responsável.
- 1.4. **No encerramento do prazo para Registro, cada Chapa registrada indicará um associado não integrante da Chapa, para fazer parte da Comissão Eleitoral.**
- 1.5. **Poderá ser Candidato**, o associado, que na data da realização da Eleição em primeiro escrutínio, tiver **no mínimo três (3) meses de inscrição no Quadro Social do Sindicato** e estiver exercendo a Profissão.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. **A IMPUGNAÇÃO** a qualquer Candidato poderá ser apresentada cinco (5) dias após a publicação da Relação Nominal das Chapas registradas. De 18/06 a 23/06/2021.
- 2.2. **A Impugnação** deverá ser proposta por associado, em pleno gozo de seus direitos Sindicais, através de Requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, e **somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade prevista no Estatuto Eleitoral** (Anexo3).

3. DAS ELEIÇÕES

- 3.1. A **Votação (online)** ocorrerá nos dias **01 e 02 de setembro de 2021**, com início às **10 horas do dia 01/09/2021** e término às **18 horas do dia 02 /09/2021** pela **Plataforma a ser**

amplamente divulgada no site do Sinprosm e por correspondência (email) enviada às Escolas.

4. DA CAMPANHA

- 4.1. **O período de Campanha será de 24 de junho a 28 de agosto de 2021.** Será permitida divulgação nas mídias oficiais, a fixação de cartazes nas escolas, bem como a divulgação dos projetos e propostas das Chapas nesse período.
- 4.2. Cada Chapa deverá desenvolver sua Campanha primando pela **ética, lisura, honestidade e respeito** aos concorrentes.
- 4.3. **Serão asseguradas condições de igualdade às Chapas concorrentes, especialmente no que se refere ao acesso, espaço e meios físicos do Sindicato e cobertura pelos órgãos de imprensa do Sindicato.**
- 4.4. Não será permitido a oferta de brindes, tais como camisetas, lápis, canetas, bonés dentre outros que possam caracterizar captação de votos, sendo permitido o uso unicamente aos Candidatos das Chapas concorrentes.
- 4.5. Cada Chapa poderá distribuir amplo Material de Campanha com as suas propostas, bem como adesivos e botoms.
- 4.6. Não será permitida propaganda antecipada, nem de divulgação nas mídias oficiais após o **encerramento da Campanha, 29/08/2021.**
- 4.7. As ações que violarem o disposto nos itens acima serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1. **A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação online, em uma sala isolada onde, em virtude do momento de pandemia ao qual estamos passando, permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, os Escrutinadores (TI), um (1) Fiscal designado e um (1) Representantes de cada Chapa, observando a Seção I do Capítulo V do Regime Eleitoral.**

6. DA POSSE

A posse dos membros da Chapa Eleita se dará no **dia 20 de setembro de 2021** em local e horário a serem divulgados no site do Sinprosm e por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos, não contemplados por esse Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria, 18 de maio de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Glenir Pereira Rodrigues – (55)99172-0616; email: prglenir@hotmail.com

Marisa Carvalho da Silva dos Santos – (55)999173282; email: marisa_css@yahoo.com.br

Tania Maria Boucinha Viana – **Presidente da Comissão** – (55)984072241; e-mail: boucinha.ufsm@gmail.com